

sinado o contrato ou instrumento equivalente, desde que justificado o interesse público. Art. 54. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Regulamento em dia de funcionamento da sede administrativa da APAE. Art. 55. As disposições deste Regulamento poderão ser modificadas pelo Conselho de Administração mediante proposta fundamentada. Art. 56. Este Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho de Administração, que poderá ser realizada *Ad Referendum* pela Presidência. São Luís/MA, 16 de fevereiro de 2023. **Arionildes da Silva e Silva** Presidente da APAE de São Luís.

TERMOS DE APOSTILAMENTO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO - PROCESSO

Nº: 0232747/2022-UEMA; **Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato n.º 015/2022-UEMA; MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Concorrência n.º 019/2020-CSL/UEMA. **PARTES:** Universidade Estadual do Maranhão -UEMA, inscrita no CNPJ sob n.º 06.352.421/0001-68, e a empresa **QUALITECH ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 69.388.361/0001-53. **OBJETO:** Reajuste de preços do contrato conforme fórmula descrita na Cláusula Nona do termo de contrato inicial, a qual tem por base o índice Nacional de Custo da Construção do Mercado (INCC-M). **AMPARO LEGAL:** art. 65, 8º, da Lei n.º 8.666/1993. **DOS IMPACTOS FINANCEIROS:** o valor global do contrato passa a ser de R\$ 2.022.441,28 (dois milhões, vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta e um reais e vinte e vinte e oito centavos). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 240201; Unidade Orçamentária: 24201; Função: 12; Subfunção: 364; Programa: 615; Ação: 3278; Subação: 3915; Natureza da despesa: 33.90.39.16; Fonte: 1500. **SIGNATÁRIOS:** Pela UEMA, **Prof. Dr. Walter Canales Sant'Ana, Magnífico Reitor**, inscrito no CPF sob o n.º 046.468.758-61. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de fevereiro de 2023. **ARQUIVAMENTO:** Pasta 001/2023, sob o n.º 018, em 02/03/2023, da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração/UEMA.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO - PROCESSO

Nº: 0255103/2022-UEMA; **Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato n.º 016/2022-UEMA; MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Concorrência n.º 018/2020-CSL/UEMA. **PARTES:** Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, inscrita no CNPJ sob n.º 06.352.421/0001-68, e a empresa **QUALITECH ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 69.388.361/0001-53. **OBJETO:** Reajuste de preços do contrato conforme fórmula descrita na Cláusula Nona do termo de contrato inicial, a qual tem por base o índice Nacional de Custo da Construção do Mercado (INCC-M). **AMPARO LEGAL:** art. 65, 8º, da Lei n.º 8.666/1993. **DOS IMPACTOS FINANCEIROS:** o valor global do contrato passa a ser de R\$ 2.068.453,30 (dois milhões, sessenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta centavos). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 240201; Unidade Orçamentária: 24201; Função: 12; Subfunção: 364; Programa: 615; Ação: 3278; Subação: 3915; Natureza da despesa: 33.90.39.16; Fonte: 1500. **SIGNATÁRIOS:** Pela UEMA, **Prof. Dr. Walter Canales Sant'Ana, Magnífico Reitor**, inscrito no CPF sob o n.º 046.468.758-61. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de fevereiro de 2023. **ARQUIVAMENTO:** Pasta 001/2023, sob o n.º 016, em 02/03/2023, da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração/UEMA.

TERMOS DE COOPERAÇÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - TJ/MA

RESENHA DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0035/2022-TJMA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3572/2022, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE NINA RODRIGUES (MA). DO OBJETO: A DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUI-

PAMENTOS DE INFORMÁTICA PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO PARA A SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE NINA RODRIGUES (MA), VISANDO COLABORAR COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EXTRA JUDICIAL AOS USUÁRIOS. OS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA A SEREM DISPONIBILIZADOS SÃO: 01 COMPUTADOR MARCA POSITIVO, MODELO D480, COM CONFIGURAÇÃO: PROCESSADOR CORE I5, 8 GB DE MEMÓRIA RAM E HD 500 GB, ACOMPANHADO DE MONITOR, TECLADO E MOUSE. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA. DATA DA ASSINATURA: 22/02/2023. ASSINATURAS: DESEMBARGADOR PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA – PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; LUIZ GUILHERME SILVA GODINHO SERVENTUÁRIO INTERINO DA SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE NINA RODRIGUES (MA).

PROCESSO Nº 12.272/2022-TJMA. RESENHA DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0031/2022-TJMA QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO(TJMA), POR INTERMÉDIO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA (CGJMA) E ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA (ESMAM); O ESTADO DO MARANHÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO MARANHENSE DE ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS E CARTOGRÁFICOS (IMESC), COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS (SEPE); DO INSTITUTO DE COLONIZAÇÕES E TERRAS DO ESTADO DO MARANHÃO (ITERMA), FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO (FAMEM), VISANDO IMPLANTAR E EXECUTAR AMPLO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA COMO POLÍTICA PÚBLICA DE GARANTIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E DE PACIFICAÇÃO DE CONFLITOS DE TERRA. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: 1.1.O Presente TERMO DE COOPERAÇÃO tem por objeto executar, por meio de parceria institucional do Tribunal de Justiça do Maranhão, e do Governo do Estado do Maranhão, amplo Programa de Governança de Terras, mediante a assinatura do Termo de Adesão e das seguintes diretrizes: 1.1.1. Promoção da organização territorial dos municípios, com definição de suas áreas e limites com os municípios vizinhos, bem como estudo organizacional da área escolhida para a primeira regularização; 1.1.2. Capacitação de agentes políticos e servidores públicos vinculados ao Programa de Governança de Terras a observar as Diretrizes Voluntárias da Governança Responsável da Terra, pesca e das florestas no contexto da segurança alimentar; 1.1.3. Formatar legislação municipal para normatizar procedimento de regularização fundiária e outros temas correlatos à governança da terra; 1.1.4. Abrir matrículas de imóveis inseridos em processo de regularização fundiária resultante do presente TERMO DE COOPERAÇÃO. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS OBJETIVOS GERAIS: 2.1. São objetivos gerais do presente TERMO DE COOPERAÇÃO: 2.1.1. Difundir a relevância de integrar instituições públicas e a sociedade civil em torno do debate e implantação de políticas públicas de Governança Responsável da Terra, em que se inclui o processo de regularização fundiária e cadastro multifinalitário; 2.1.2. Implantar o Programa de Regularização Fundiária como política pública de desenvolvimento humano, social e econômico no município signatário; 2.1.3. Pacificar eventuais conflitos de terras, encontrando solução para demandas administrativas e judiciais; 2.1.4. Garantir o acesso legal à terra, tanto no que pertine à moradia quanto à produção a partir de processo de inclusão de todos, indistintamente, que vierem a fazer jus a regularização fundiária em processo transparente e com a participação da comunidade envolvida; 2.1.5. Facilitar o acesso ao processo de regularização fundiária a partir da efetiva participação de cada um dos COOPERANTES; 2.1.6. Identificar demandas e potencialidades específicas dos municípios incluídos no Programa, definindo recortes de atuação adequados aos diferentes contextos sociais, econômicos, ambientais e fundiários; 2.1.7. Contribuir com a integração de informações ca-



dastrais do meio rural, tributário, do meio urbano, do meio ambiente e outros, de forma a subsidiar decisões de políticas públicas ou decisões judiciais; 2.1.8. Promover a organização territorial dos municípios parceiros, de forma a evitar confusão territorial com outros municípios vizinhos ou não, nos demais cadastros federais, estaduais que existam. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.** 3.1. O presente Termo de Cooperação terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia após sua publicação. **CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:** 5.1. Não haverá transferência de recursos orçamentários e financeiros entre os partícipes, cabendo a cada um as despesas decorrentes das atribuições respectivas estabelecidas neste Termo. **DATA DE ASSINATURA:** 29/11/2022. **SIGNATÁRIOS:** Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado – TJMA. Desembargador JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO. Corregedor-Geral da Justiça – GGJ. Desembargador JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS, Diretor da Escola Superior da Magistratura – ESMAM. DIONATAN SILVA CARVALHO, Presidente do Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos – IMESC. JOSÉ REINALDO TAVARES, Secretário de Estado de Programas Estratégicos – SEPE. ANDERSON PIRES FERREIRA, Presidente do Instituto de Colonizações de Terras do Estado do Maranhão – ITERMA. ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER, Presidente da Federação dos Municípios do Estado do Maranhão – FAMEM.

TERMO DE DENÚNCIA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE DENÚNCIA AO CONVÊNIO Nº 03/2018-SEDUC. REF.; Processo Administrativo nº 12376/2018 (Apenso nº 117168/2021, 138069/2019, 9656/2019). **PARTÍCIPES:** O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC, CNPJ sob o nº 03.352.086/0001-00, doravante denominada **CONCEDENTE** neste ato representada pelo Secretário Adjunto de Administração, Sr. VITOR PFLUEGER PEREIRA DOS SANTOS. CPF sob o nº 017.692.363-25, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBANO**, CNPJ nº 05.303.144/0001-30, doravante denominada **CONVENIENTE**, neste ato representada pela Prefeita VANESSA QUEIROZ FURTADO FERRO, inscrita no CPF nº 679.654.903-15. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente instrumento tem por fim **DENUNCIAR o Convênio nº 03/2018-SEDUC**, celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação/SEDUC e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBANO**, CNPJ nº 05.303.144/0001-30, com sede na Praça Guilhermino Brito, nº 284, Centro, doravante denominada **CONVENIENTE**, neste ato representada pela Prefeita VANESSA QUEIROZ FURTADO FERRO, inscrita no CPF nº 679.654.903-15, residente e domiciliada em Paraibano/MA, cujo objeto era a colaboração mútua entre os partícipes para reforma da Unidade Escolar Gonçalves Dias (antigo Edson Lobão), conforme no Plano de Trabalho, o referido Convênio foi **assinado em 05/07/2018, vigente até 02/11/2022**, conforme o 8º (oitavo) Termo Aditivo, resultante do Processo nº 12376/2018-SEDUC. **PARÁGRAFO ÚNICO:** A **DENÚNCIA** de que trata o *caput* desta Cláusula, tem fundamento nos fatos e informações registradas no Processo Administrativo nº 12376/2018-SEDUC e no Item nº 12 do Parecer Jurídico nº 041-2023/ASCOC/ASJUR/SEDUC, que comunica que não houve pagamento de nenhum recurso público para a prefeitura e que sequer foi realizado processo licitatório, pois a obra nunca foi iniciada. O **Convênio nº 03/2018-SEDUC** prevê a possibilidade de sua denúncia, esta estabelecida em sua **CLÁUSULA DOZE – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO** e da Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 424/2016. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO** - Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de São Luís/MA, com renúncia

expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. **DATA DE ASSINATURA:** 01 de Março de 2023. **BASE LEGAL** nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Instrução Normativa nº 018 de 03 de setembro de 2008 e Portaria Interministerial nº 424/2016. **FORO:** Comarca de São Luís/MA. **DELMAR MOREIRA MATIAS JÚNIOR** Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade. SAOFC/SEDUC.

TERMOS DE FOMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

RESENHA DE TERMO DE FOMENTO. PROCESSO Nº 26713/2023 - SECMA. TERMO DE FOMENTO Nº 036/2023-SECMA. PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECMA, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, situada a Av. dos Holandeses, nº 1803, CEP: 65.075-380, São Marcos, nesta capital, neste ato representada pelo seu Secretário **SR. YURI ARRUDA MILHOMEM**, brasileiro, servidor público, portador do RG nº 021224982002-0 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 035.988.343-57, residente e domiciliado nesta Capital, e de outro lado, o **INSTITUTO DE SOLIDARIEDADE E INCLUSÃO SOCIAL - SOLIS**, com CNPJ nº 09.011.649/0001-82, sediada na Av. Isaac Martins, nº 03 – Cohab Anil III, em São Luís – MA, neste ato representado por sua presidente, **ANA PAULA NORONHA NOGUEIRA**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 786.472.743-34, RG nº 000043047795-3 SSP/MA, residente e domiciliada em São Luís/MA. **OBJETO:** promoção do projeto “**BATUQUE EM ICATU**”. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Estadual nº 33.683 de 6 de dezembro de 2017 e na Portaria nº 733 de 14 de dezembro de 2017- SECMA. **VALOR:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais). **VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura. **FORO:** São Luís, Capital do Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 15 de fevereiro de 2023. **ASSINATURAS:** YURI ARRUDA MILHOMEM E ANA PAULA NORONHA NOGUEIRA. DANIEL ARRUDA PIRES-Assessoria Jurídica ID nº 882793-1.

RESENHA DE TERMO DE FOMENTO PROCESSO Nº 25833/2023 - SECMA. TERMO DE FOMENTO Nº 030/2023-SECMA. PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECMA, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, situada a Av. dos Holandeses, nº 1803, CEP: 65.075-380, São Marcos, nesta capital, neste ato representada pelo seu Secretário **SR. YURI ARRUDA MILHOMEM**, brasileiro, servidor público, portador do RG nº 021224982002-0 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 035.988.343-57, residente e domiciliado nesta Capital, e de outro lado, o **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PROJETOS**, com CNPJ nº 25.270.322/0001-81, sediado na Rua Queops, 12, Sala 203, Edifício Executive Center, Renascença em São Luís – MA, neste ato representado por sua presidente, **LUCIENE FLAVIA JUNQUEIRA AYRES GOMES**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 639.958.403-53, residente e domiciliada em São Luís/ MA. **OBJETO:** promoção do projeto “**Bloco Amigos do Cohatrac**”. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Estadual nº 33.683 de 6 de dezembro de 2017 e na Portaria nº 733 de 14 de dezembro de 2017- SECMA. **VALOR:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais). **VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura. **FORO:** São Luís, Capital do Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 14 de fevereiro de 2023. **ASSINATURAS:** YURI ARRUDA MILHOMEM E LUCIENE FLAVIA JUNQUEIRA AYRES GOMES. DANIEL ARRUDA PIRES-Assessoria Jurídica ID nº 882793-1.